

DECRETO Nº 2.729 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.344 de 26/02/2016:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 67.142,21 (Sessenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e um centavos)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------------|--|-------|------------------|
| 08 | DEPTO. DE SAÚDE | | |
| 002 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.0016.1.155.000 | Ampliação de Unidades de Saúde – Zona Rural do Município | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 500 | 67.142,21 |
| TOTAL | | | 67.142,21 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor **R\$ 67.142,21 (Sessenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e um centavos)**, conforme inciso I parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

| | Fonte | Valor (R\$) |
|--|-------|------------------|
| <i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior | 500 | 67.142,21 |
| TOTAL | | 67.142,21 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeireiro, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO**